



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.313, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.826.195,00 (Dois milhões oitocentos e vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Março de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 06 de Março de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/7EA2-AD58-0010-D99D> e informe o código 7EA2-AD58-0010-D99D



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 06/03/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16313/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.078.12.122.319113.01.2130000	222.200,00
	10.01.0015.2.339.12.365.319113.01.2130000	49.380,00
	10.01.0015.2.345.12.367.319113.02.2610000	1.345.000,00
	10.01.0015.2.345.12.367.319113.02.2720000	980.765,00
	10.01.0015.2.078.12.122.319113.01.2120000	228.850,00
	Total Suplementação:	2.826.195,00
Anulação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.339.12.365.319011.01.2120000	222.200,00
	10.01.0015.2.339.12.365.319011.01.2120000	49.380,00
	10.01.0015.2.341.12.361.319011.02.2610000	1.345.000,00
	10.01.0015.2.342.12.365.319011.02.2720000	980.765,00
	10.01.0015.2.339.12.365.319011.01.2120000	228.850,00
	Total Anulação:	2.826.195,00

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/7EA2-AD58-0010-D99D> e informe o código 7EA2-AD58-0010-D99D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EA2-AD58-0010-D99D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 11/03/2026 12:01:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 11/03/2026 16:09:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 11/03/2026 17:22:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 12/03/2026 12:31:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/03/2026 17:29:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7EA2-AD58-0010-D99D>